

PORTARIA Nº 18.608, DE 20 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Adalberto Miranda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.888.647 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 16.094/2011.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.